



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria

Plano Anual de Auditoria (PAA)

2025



Fonte: Pixabay

Novembro de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

APRESENTAÇÃO

Em atendimento aos artigos 31 e 32 da Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e ao artigo 30, VIII, da Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a Secretaria de Auditoria apresenta à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região a proposta de Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2025.

São Paulo, novembro de 2024
Secretaria de Auditoria

EQUIPE DA SECRETARIA DE AUDITORIA

ANA CLAUDIA PAES DE OLIVEIRA
DENISE GOMES DA SILVA
FÁBIO HANAOKA
FRANCISCO HATUCHI KITAZANA
IVAN KOLESNIK MOZOR
LUIS CARLOS DE PAULA RESECK
MARCELO TONON TARGA
MARIANA LUCENA LORDELLO GUZZI
NATÉRCIA MARIA DE CARVALHO FALCÃO AGUIAR
THALES FERNANDO DE CAMPOS PISSOLATO
WLAMIR RECHE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

SUMÁRIO

Introdução	2
Requisitos para a elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA)	3
Extensão	4
Metodologia	4
Cronograma	5
Resultado esperado	5
Áreas de exame e análise prioritárias	5
Tempo e recursos humanos.....	6
Capacitações	6
APÊNDICE	7
Quadro 1 – Plano Anual de Auditoria (PAA) 2025.....	7
Quadro 2 – Plano Anual de Auditoria (PAA) 2025 – Descrição sumária (art. 38, III, da Resolução CNJ nº 309/2020)	9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Introdução

1. A Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça¹, aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário. Na referida norma, o planejamento é apresentado como uma das atividades constituintes da auditoria interna, o qual é composto das fases de elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e do Plano Anual de Auditoria (PAA), além do planejamento dos trabalhos de cada auditoria. Ainda, a Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho², determina às unidades de auditoria interna dos Tribunais Regionais do Trabalho a elaboração dos Planos mencionados.
2. Nesse contexto, destaca-se que o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) vigente foi aprovado em 2021 por meio do Ato GP nº 62, de 13 de dezembro de 2021³. Esse instrumento apresenta as atividades previstas para o período de 2022 a 2025.
3. Esta proposta do Plano Anual de Auditoria (PAA) para 2025 será submetida à apreciação e à aprovação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Então, constituirá a principal referência para as atividades programadas a serem executadas pela Secretaria de Auditoria para o próximo exercício.

¹ BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 309, de 11 de março de 2020**. Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289>. Acesso em: 18 nov. 2024.

² BRASIL. Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021**. Aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12178/182590>. Acesso em: 18 nov. 2024.

³ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Ato GP nº 62, de 13 de dezembro de 2021**. Aprova o Plano de Auditoria de Longo Prazo e o Plano Anual de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, para o quadriênio 2022-2025 e para o exercício de 2022, respectivamente. Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14556>. Acesso em: 18 nov. 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Requisitos para a elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA)

4. A proposta do PAA atende aos requisitos de elaboração estabelecidos pela Resolução CNJ nº 309/2020. Nos termos dos arts. 32 e 34 dessa Resolução, a priorização dos temas e dos objetivos dos trabalhos incluiu a avaliação baseada em riscos, tomando-se, como referência, os resultados alcançados pelo gerenciamento de riscos institucional até outubro deste ano, e a coleta de informações com a alta administração sobre processos e riscos associados.

5. Ressalte-se que os trabalhos selecionados apresentam consistência com os objetivos e as metas do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026⁴. Ademais, o planejamento considerou os conhecimentos acumulados e adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados anteriormente.

6. O PAA apresentado segue a estrutura de informações e de conteúdo estabelecida pelo art. 38 da Resolução CNJ nº 309/2020:

Art. 38. O PAA deverá:

I – apresentar de forma clara e objetiva a extensão, a metodologia e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, bem como os principais resultados esperados com a execução do plano;

II – evidenciar as áreas de exame e análise prioritárias, estimando o tempo, os recursos humanos e as capacitações necessárias à execução dos trabalhos, com o fito de demonstrar ao tribunal ou conselho quais as metas da equipe de auditoria e quais benefícios surgirão a partir da execução dos trabalhos;

III – conter, em anexo, a descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe; e

IV – prever a realização de consultorias de modo a não prejudicar as ações de auditorias previstas.

Parágrafo único. Ao considerar a aceitação de trabalhos de consultoria e a sua incorporação ao PAA, o responsável pela unidade de auditoria interna, deverá analisar se a quantidade de horas destinadas ao trabalho de consultoria se adequa a quantidade de horas planejadas para as auditorias.

7. São apresentadas, a seguir, as informações exigidas pelo dispositivo em referência.

⁴ BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. **Plano Estratégico Institucional 2021-2026**. Disponível em: https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/agep/planejamento_estrategico/Plano_Estrategico_Institucional_2021-2026/PEI_2021_2026_V.3.1.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Extensão

8. A extensão dos trabalhos de auditoria, que será determinada separadamente para cada um dos objetos avaliados, refere-se à quantidade de testes ou ao tamanho da amostra. Esse tamanho da amostra, por sua vez, influencia diretamente o risco de amostragem, que consiste no “[...] risco de que a conclusão baseada na amostra seja inadequada, ou seja, diferente da conclusão obtida se o procedimento fosse aplicado em toda a população” (CGU, 2017, p. 85)⁵.

9. O referido risco de amostragem “[...] deve ser administrado e reduzido a níveis aceitavelmente baixos, em conformidade com o nível de asseguração necessário para a auditoria” (CGU, 2017, p. 86).

10. Nos trabalhos de auditoria, a amostragem será planejada e executada de acordo com os objetivos de cada avaliação.

Metodologia

11. A abordagem das avaliações de auditoria será baseada em riscos (ABR), de modo a reduzir a possibilidade de emitir opinião ou conclusão inadequada de acordo com a circunstâncias do trabalho.

12. Segundo Machado (2019, p. 18)⁶, a ABR

[...] começa com procedimentos de avaliação de riscos, passa pela realização de testes mediante aplicação dos procedimentos adicionais de auditoria planejados pelo auditor para responder aos riscos avaliados como significativos, e se completa com a avaliação da evidência de auditoria obtida, que deve ser apropriada e suficiente para a extração de conclusões e a formação de opinião [...].

⁵ BRASIL. Controladoria-Geral da União. **Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal**. Brasília: CGU, 2017. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/64815>. Acesso em: 18 nov. 2024.

⁶ MACHADO, B. S. **Abordagem de auditoria baseada em risco no contexto da auditoria operacional**. Brasília: Instituto Serzedello Corrêa – Tribunal de Contas da União, 2019. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/abordagem-de-auditoria-baseada-em-risco-no-contexto-da-auditoria-operacional-8A81881F750376EF01755B7087C60695.htm>. Acesso em: 18 nov. 2024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

13. Assim, a avaliação de riscos de cada objeto constituirá referência para a definição dos procedimentos de auditoria, durante a fase de planejamento dos trabalhos, a partir dos seguintes aspectos: a) a extensão, a época e a natureza dos procedimentos; b) a capacidade que o procedimento detém de contribuir para o alcance dos objetivos da auditoria; e c) a relação custo-benefício de realização dos procedimentos (CGU, 2017, p. 74).

14. Quanto à finalidade dos procedimentos, serão adotados testes de controle e procedimentos substantivos. Quanto ao tipo, poderão ser adotadas as seguintes técnicas de auditoria: inspeção, observação, análise documental, confirmação externa (circularização), indagação, recálculo, procedimentos analíticos, reexecução, rastreamento e amostragem.

Cronograma

15. Os trabalhos de auditoria serão realizados durante o período de 2 de janeiro a 30 de dezembro de 2025, conforme detalhado no Quadro 1 do Apêndice.

Resultado esperado

16. O principal resultado esperado pela execução do PAA consiste em atingir os objetivos planejados para cada um dos trabalhos de avaliação e de consultoria e, de forma mais ampla, em buscar a geração de valor ao Tribunal. Assim, pretende-se confirmar a relevância da atividade de auditoria, especialmente como instrumento de governança pública e de suporte à Administração para o alcance de sua missão institucional e dos objetivos e das metas estratégicas.

Áreas de exame e análise prioritárias

17. Os trabalhos de auditoria contidos neste PAA obedecem à priorização de áreas de exame, baseada na avaliação de riscos; no Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o período de 2022-2025; e no uso dos conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

controles internos da gestão. Ainda, a seleção dos temas obedece a critérios determinados em normas e diretrizes editadas pelos órgãos de controle interno do Poder Judiciário e pelo controle externo.

Tempo e recursos humanos

18. Estimou-se um total de 14.924 horas destinadas aos trabalhos de auditorias previstos no PAA 2025 para esta Secretaria de Auditoria.

19. A equipe da Secretaria é constituída atualmente por 11 servidores, dedicados integralmente aos trabalhos descritos acima.

Capacitações

20. Para o cumprimento dos trabalhos de auditoria previstos no PAA 2025, será necessária capacitação adequada e suficiente para os servidores da Secretaria de Auditoria. As informações a respeito desta capacitação estão contidas no Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud) para o exercício de 2025, elaborado em atendimento ao inciso IX do art. 30 da Resolução CSJT nº 282/2021.

21. A seguir, no Apêndice, apresenta-se o **Plano Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2025** (Quadros 1 e 2).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

APÊNDICE

Quadro 1 – Plano Anual de Auditoria (PAA) 2025

Nº	Tema	Início	Término	Unidade Responsável	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Auditoria de Contas do Exercício de 2024	7/1/2025	30/6/2025	Seção de Auditoria Financeira												
2	Auditoria de Contas do Exercício de 2025	1/5/2025	30/12/2025	Seção de Auditoria Financeira												
3	Auditoria sobre os programas sociais	7/1/2025	31/3/2025	Seção de Auditoria Operacional												
4	Auditoria sobre a proteção aos dados pessoais (LGPD)	1/3/2025	30/6/2025	Seção de Auditoria Operacional												
5	Auditoria sobre o Plano de Logística Sustentável	1/6/2025	30/9/2025	Seção de Auditoria Operacional												
6	Auditoria sobre governança de Tecnologia da Informação a Comunicação	1/9/2025	30/12/2025	Seção de Auditoria Operacional												
7	Auditoria sobre a destinação do acervo documental do Tribunal	7/1/2025	31/5/2025	Seção de Auditoria de Infraestrutura e TI												
8	Auditoria sobre o processo de admissão de pessoal	1/5/2025	31/8/2025	Seção de Auditoria de Infraestrutura e TI												



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Início	Término	Unidade Responsável	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
9	Auditoria sobre gestão da integridade	1/8/2025	30/12/2025	Seção de Auditoria de Infraestrutura e TI												
10	Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias internas realizadas	1/6/2025	31/7/2025	Coordenadoria de Auditoria Financeira e Operacional												
		1/11/2025	30/12/2025													
11	Avaliação da legalidade de atos de pessoal	7/1/2025	19/12/2025	Seção de Avaliação da Gestão de Pessoas												
12	Monitoramento de cumprimento de determinações de órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo	2/1/2025	30/12/2025	Seção de Auditoria da Gestão e de Consultoria												
13	Consultoria (tema a definir)	1/7/2025	30/12/2025	Seção de Auditoria da Gestão e de Consultoria												

Fonte: Secretaria de Auditoria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Quadro 2 – Plano Anual de Auditoria (PAA) 2025 – Descrição sumária (art. 38, III, da Resolução CNJ nº 309/2020)

Nº	Tema	Classificação	Riscos *	Relevância	Objetivo / Escopo	Equipe **
1	Auditoria de Contas do Exercício de 2024	Auditoria financeira integrada com conformidade	Riscos econômico, de comunicação e de conformidade	Cumprimento da IN TCU nº 84/2020 e do objetivo estratégico nº 8	Nos termos do art. 14, §4º, I e II, da IN TCU nº 84/2020, os objetivos gerais de auditoria são avaliar a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão relevantes, pela adoção de critérios de materialidade.	3 servidores
2	Auditoria de Contas do Exercício de 2025					3 servidores
3	Auditoria sobre os programas sociais	Auditoria operacional integrada com conformidade	Risco de conformidade	Cumprimento do art. 7º do Ato Conjunto TST/CSJT.GP nº 18/2016	Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos descentralizados pelo TST, destinados aos programas “Trabalho seguro” e “Combate ao trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem”, por meio da análise documental dos processos administrativos relativos às despesas dos programas e inspeção “in loco” dos materiais em estoque.	3 servidores
4	Auditoria sobre a proteção aos dados pessoais (LGPD)	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos operacional, de conformidade e de reputação	Cumprimento do objetivo estratégico nº 7	Avaliar a conformidade normativa e a eficácia dos controles relativos à Lei Geral da Proteção de Dados e normas relacionadas.	3 servidores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Classificação	Riscos *	Relevância	Objetivo / Escopo	Equipe **
5	Auditoria sobre o Plano de Logística Sustentável	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos estratégico, ambiental e de contratos.	Cumprimento do objetivo estratégico nº 2	Avaliar o grau de eficácia da execução do Plano de Logística Sustentável.	3 servidores
6	Auditoria sobre governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos estratégico, tecnológico e de conformidade	Cumprimento do objetivo estratégico nº 10	Avaliar a gestão de TIC.	3 servidores
7	Auditoria sobre a destinação do acervo documental do Tribunal	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos operacional e de conformidade	Cumprimento do objetivo estratégico nº 7	Avaliar a conformidade normativa, eficácia e eficiência do processo de destinação do acervo documental administrativo e judiciário do Tribunal.	2 servidores
8	Auditoria sobre o processo de admissão de pessoal	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos operacional e de conformidade	Cumprimento dos objetivos estratégicos nº 7 e nº 9	Avaliar a eficácia dos controles do processo de admissão de pessoal.	2 servidores
9	Auditoria sobre gestão da integridade	Auditoria operacional integrada com conformidade	Riscos estratégico, de integridade e de reputação	Cumprimento dos objetivos estratégicos nº 4 e nº 7	Avaliar o grau de maturidade da gestão da integridade institucional.	2 servidores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nº	Tema	Classificação	Riscos *	Relevância	Objetivo / Escopo	Equipe **
10	Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias internas realizadas	Auditoria de conformidade	Risco estratégico	Cumprimento de objetivo estratégico nº 7 e da Resolução CNJ nº 309/2020	Aumentar a efetividade da auditoria e auxiliar a identificar as barreiras e dificuldades enfrentadas pelos gestores auditados para solucionar os problemas apontados.	2 servidores
11	Avaliação da legalidade de atos de pessoal	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Cumprimento da IN TCU nº 78/2018	Avaliar a legalidade dos atos de pessoal (admissão e concessão de aposentadoria e de pensão) para a emissão do correspondente parecer, por meio do sistema e-Pessoal/TCU.	3 servidores
12	Monitoramento de cumprimento de determinações de órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo	Auditoria de conformidade	Risco de conformidade	Cumprimento de determinações de órgãos de controle	Verificar o cumprimento de determinações dos órgãos de controle interno do Poder Judiciário e do controle externo, com vistas a garantir sua efetividade, zelando pela tempestividade, adequação e suficiência das providências adotadas pelos gestores das áreas responsáveis.	2 servidores
13	Consultoria (tema a definir)	Consultoria	Risco estratégico	Cumprimento de objetivo estratégico nº 7 e da Resolução CNJ nº 309/2020	Nos termos do art. 2º, III, da Resolução CNJ nº 309/2020, a atividade de consultoria tem por objetivo adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos. Natureza, prazo e escopo serão acordados com o solicitante.	2 servidores

Fonte: Secretaria de Auditoria.

(*) Foi adotada a classificação dos riscos instituída pelo art. 11 do Ato GP nº 76, de 15 de setembro de 2023, do TRT da 2ª Região.

(**) A definição quantitativa das equipes inclui servidores com dedicação integral e parcial aos correspondentes trabalhos.